

LEI Nº 3768, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Número completo	Lei nº 3768/2026
Tipo	Lei
Data de publicação	30/06/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-071/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por *Superávit* Financeiro do Fundo Soberano de Maricá, no valor global de **R\$ 130.000.000,00 (CENTO E TRINTA MILHÕES DE REAIS)**, para dotações orçamentárias com classificação econômica e programática, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art.2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Soberano de Maricá, referente ao exercício de 2025.

Art.3º A abertura de Créditos Adicionais Especiais, por *superávit* financeiro, respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o *caput* não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Órgão	Unidade	Código	Título		
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	4.4.9.0.51	2704
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:					

